

EDITAL N.º 610/2023
Derrama a cobrar no ano de 2024

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da mesma lei:

Faz saber que, sob proposta da Câmara Municipal de Braga, de 4 de outubro de 2023, foi aprovada a proposta relativa ao lançamento da **Derrama a cobrar no ano de 2024**, que se anexa ao presente edital, em sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Braga, de 3 de novembro de 2023, que se anexa ao presente edital, com quarenta e um votos a favor do PSD., do PAN., do PPM., do CDS-PP e dos Presidentes de Junta/União de Freguesias, catorze votos contra do PS e da IL e catorze abstenções do BE, da CDU, do Chega e Presidentes de Junta/União de Freguesias.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município.

Braga, Paços do Município,

O Presidente da Câmara,

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em

Meios de divulgação externos: ☐ Diário da República | Jornais: ☐ Locais ☐ Regionais ☐ Nacionais | Outros: Sítio de Internet

PROPOSTA PARA REUNIÃO DE EXECUTIVO MUNICIPAL

N.º Informação: 84193

Data: 29/09/2023

Assunto: LANÇAMENTO DE DERRAMA A COBRAR NO ANO DE 2024

PROPOSTA: Submete-se à apreciação do Executivo Municipal a proposta de Lançamento de Derrama a cobrar no ano de 2024, com vista a submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º e da alínea d), do nº 1, do artigo 25º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação por este órgão deliberativo, ao abrigo da alínea b) do artigo 14º, do nº 2 do artigo 16º e do artigo 18º, todos a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

Considerando:

- Que a Lei das Finanças Locais (Lei nº 73/2013, de 3 de setembro), na alínea c) do artigo 14º, consagra o produto da cobrança da derrama como uma das receitas municipais;
- Que o artigo 18º da mesma Lei define os termos do lançamento da derrama, de que se destaca:

- a) Que os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território;
- b) Que a Assembleia Municipal pode, sob proposta da Câmara Municipal e nos termos do artº 18, nº 22 do mesmo diploma, deliberar, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 16.º, através de regulamento, a criação de isenções de derrama.

Propõe-se para aprovação e submissão à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º e da alínea d), do nº 1, do artigo 25º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação por este

órgão deliberativo, ao abrigo da alínea b) do artigo 14º, do nº 2 do artigo 16º e do artigo 18º, todos a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro o seguinte:

O lançamento de uma derrama para 2024 nos seguintes moldes:

Escalão por volume de negócios	Taxa aplicável	Norma Habilitante
Inferior ou igual a 150.000,00€	Isenção	Alínea a) do n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais no Âmbito de Impostos Municipais do Município de Braga, aprovado pela Assembleia Municipal de Braga, em sessão extraordinária realizada no dia 12 de maio de 2023
As empresas que apresentem CAE Principal 471, 472, 474, 475, 476, 477 478, 479, 561 e 563 e cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse os 600.000,00€	Isenção	Alínea b) do n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais no Âmbito de Impostos Municipais do Município de Braga, aprovado pela Assembleia Municipal de Braga, em sessão extraordinária realizada no dia 12 de maio de 2023
Mais do que 150.000,00€	1,5%	

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**RICARDO
BRUNO
ANTUNES
MACHADO
RIO**

Digitally signed by
RICARDO BRUNO
ANTUNES MACHADO
RIO
Date: 2023.09.29
18:13:14 +01:00
Motivo: À reunião do
Executivo.

Ricardo Rio

Reunião CMB 04.10.2023. Aprovado por maioria,
com os votos a favor da Coligação Juntos Por(...)
Assinado por: **Nuno Miguel Diogo Fonseca**
Num. de Identificação: 13645806
Data: 2023.10.06 14:08:39+01'00'

Aprovada na sessão extraordinária da AMB de 3 de
novembro de 2023 com quarenta e um votos a favor(...)
Assinado por: **ROSALINA DE FÁTIMA DE BARROS
DE OLIVEIRA BASTOS E OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 03532762
Data: 2023.11.07 10:01:30+00'00'



MOD.16.02.04_00
**RICARDO BRUNO
ANTUNES
MACHADO RIO**

Digitally signed by RICARDO
BRUNO ANTUNES MACHADO
RIO
Date: 2023.09.29 18:13:42 +01:00
Motivo: À reunião do Executivo.